



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Resolução
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">131/XII/2.<sup>a</sup></a>
<b>Título da iniciativa:</b>	Prevenção e combate às dependências estão a ficar para trás
<b>Proponente/s:</b>	Grupo Parlamentar do PS
<b>Resumo/ Objeto:</b>	<p>Pretende o proponente, com a presente iniciativa, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:</p> <p><i>“1 – Até à abertura de unidades terapêuticas nos Açores, desenvolva as diligências necessárias à imediata reposição de todos os encaminhamentos necessários para tratamento de cidadãos toxicodependentes, residentes na Região, em unidades terapêuticas, terminando com as listas de espera existentes para esse efeito.</i></p> <p><i>2 - Promova o aumento das respostas para encaminhamento de doentes com duplo diagnóstico, que necessitam de uma resposta de longa duração.</i></p> <p><i>3 – Implemente, até ao final do ano, programas de tratamento de duplo diagnóstico para jovens dos 14 aos 30 na Região.</i></p> <p><i>4 – No início do próximo ano letivo, retome a realização do inquérito às escolas e do relatório de atividades da saúde escolar.</i></p> <p><i>5 – Realize, até ao final do ano, um diagnóstico à saúde mental dos consumidores de rua não motivados para tratamento (vulgo sem abrigo)”.</i></p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>Factos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	<p>Começa o proponente por referir que <i>“a problemática da toxicodependência nos Açores precisa urgentemente de fazer parte das prioridades políticas públicas do Governo Regional dos Açores”</i>.</p> <p>Neste enquadramento, o autor considera <i>“urgente enfrentar este problema psicossocial e de saúde pública, que afeta todo o mundo e, de forma especial e preocupante, a nossa Região Autónoma dos Açores, onde também se vem registando um aumento nos consumos de novas substâncias psicoativas”</i>.</p> <p>Conclui apontando para a imperatividade de <i>“agir de forma estratégica e concertada e reforçar o desenvolvimento de respostas mais imediatas e atuantes na prevenção e combate às dependências”</i>.</p>
<b>Data de entrada da Iniciativa:</b>	12/07/2022
<b>Data de admissão:</b>	14/07/2022
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	16/08/2022
<b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	Comissão de Assuntos Sociais <i>(Prevenção e combate às dependências)</i>
<b>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?</b>	Não.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

<p>A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?</p>	<p>Não.</p>
<p>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 178/XI</a>: Criação do Observatório das Dependências da Região Autónoma dos Açores.</li><li>• <a href="#">Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 34/XI</a>: Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência na Região Autónoma dos Açores.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 3/XI</a>: Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência. – Dando origem à <a href="#">Resolução n.º 1/2017/A, de 7 de fevereiro</a>.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 123/X</a>: Recomenda ao Governo Regional a realização de um estudo sobre a problemática da toxicodependência.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 9/2004/VII</a>: Combate às Toxicodependências. – Dando origem à <a href="#">Resolução n.º 5/2004/A, de 3 de maio</a>.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 4/2003/VII</a>: Prorrogação do prazo para a Comissão de Assuntos Sociais elaborar o relatório relativamente às toxicodependências. – Dando origem à <a href="#">Resolução n.º 2/2003/A, de 26 de fevereiro</a>.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 31/2001/VII</a>: Relatório sobre a problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores. – Dando origem à <a href="#">Resolução n.º 23/2001/A, de 15 de dezembro</a>.</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 25/2001/VII</a>: Combate à toxicodependência.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 14/1997/VI</a>: Criação de uma Comissão Eventual para análise da dimensão e natureza da Toxicodependência na Região Autónoma dos Açores. – Dando origem à <a href="#">Resolução n.º 11/97/A, de 12 de dezembro</a>.</li><li>• <a href="#">Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 6/1995/V</a>: Prevenção e tratamento da toxicodependência. – Dando origem ao <a href="#">DLR n.º 17/96/A, de 2 de agosto</a>.</li></ul>
<b>Outras considerações:</b>	Nada a assinalar.

**Elaborada por:** Érico Capelo, Sónia Nunes e Jorge Silveira.

**Data:** 21/07/2022